



PORTARIA Nº 2806/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à
Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da
Lei Complementar n.º 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementar n.º 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

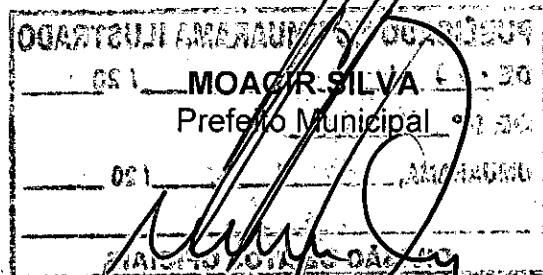
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que
estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento à Servidora
Municipal **EMILIA MARIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº
25.288.752-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 146.559.578-32, ocupante do Cargo
de Carreira de Gari, nomeada em 05.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada
na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9
e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de
novembro de 2007, referente ao período de 05 de abril de 2010 a 04 de abril de
2012 passando da referência 05 para referência 06, classe "A", Grupo
Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 9927

Conceda Prorrogativa de Exercício de Função
ao Sr. **AMANDO C. B. FILHO**

Considerando que o Sr. **AMANDO C. B. FILHO**, atualmente ocupante do cargo de **Secretário de Administração**, encontra-se em exercício de função em outra repartição, e

considerando que o Sr. **AMANDO C. B. FILHO**, atualmente ocupante do cargo de **Secretário de Administração**, encontra-se em exercício de função em outra repartição, e

considerando que o Sr. **AMANDO C. B. FILHO**, atualmente ocupante do cargo de **Secretário de Administração**, encontra-se em exercício de função em outra repartição, e

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **AMANDO C. B. FILHO**, atualmente ocupante do cargo de **Secretário de Administração**, a prorrogativa de exercício de função em outra repartição, por prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de novembro de 2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>19 de novembro de 2013</u>
DE Nº	<u>9927</u>
UMUARAMA,	<u>19 de 11 de 2013</u>
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

AMANDO C. B. FILHO
Secretário de Administração